

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.°. 806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43 parágrafo 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64 e da Lei Municipal n.° 738, de 19/11/2002;

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

020300 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer 1236142002.016 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

 31.90.00.00 - Aplicação Direta
 R\$ 9.000,00

 3390.00.00 - Aplicação Direta
 R\$ 3.841,00

 4490.00.00 - Aplicação Direta
 R\$ 2.159,00

 TOTAL

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será coberto com recursos decorrente de anulação parcial da seguinte dotação:

020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

1236142002.002 - Manutenção do Ensino Fundamental

 3190.00 - Aplicação Direta.
 R\$ 9.000,00

 3390.00 - Aplicação Direta.
 R\$ 6.000,00

 TOTAL
 R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Financas